

RELAÇÃO DOS PROCESSOS, TRANSITADOS EM JULGADO, RELACIONADOS NO MÊS DE MAIO DE 1977, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, LETRA "G"/C/C O ARTIGO 51, Nº 9, TUDO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

| APELAÇÃO Nº | N O M E S | TRANSITADO | | DATA DE RE | |
|------------------|--|---------------|--------|--------------------|--|
| | | EM JULGADO | OFÍCIO | MESSA DO OFÍCIO | |
| 41.286 | Eônio Pereira da Silva | 25-04-77 | 0840 | 02-05-77 | |
| 41.338 | Osmar Luiz dos Santos | 25-04-77 | 0841 | 02-05-77 | |
| 41.322 | João Luiz Gomes | 25-04-77 | 0838 | 02-05-77 | |
| 41.342 | João Ribeiro da Silva | 25-04-77 | 0839 | 02-05-77 | |
| 40.577 | Artur Machado Scavone | 23-03-77 | 0855 | 03-05-77 | |
| 40.656 | Natur de Assis Filho | 30-03-77 | 0856 | 03-05-77 | |
| 38.752 | José André de Medeiros Filho | 05-05-77 | 0879 | 09-05-77 | |
| 41.158 | João Farias de Souza | 06-05-77 | 0880 | 09-05-77 | |
| 41.341 | Wantuir José dos Santos | 05-05-77 | 0881 | 09-05-77 | |
| 41.412 | Humberto Machado | 09-05-77 | 0882 | 09-05-77 | |
| 41.276 | Helcio Arlindo de Camargo | 09-05-77 | 0889 | 09-05-77 | |
| 41.277 | Genis Elias de Melo | 27-04-77 | 0887 | 09-05-77 | |
| 41.394 | Agésilau Teixeira de Lima | 09-05-77 | 0883 | 09-05-77 | |
| 41.196 | Roosevet José do Nascimento | 25-04-77 | 0884 | 09-05-77 | |
| 41.012 | Ruibam Natal Ribeiro de Almeida | 29-04-77 | 0885 | 09-05-77 | |
| 41.412 | Humberto Machado | 09-05-77 | 0886 | 09-05-77 | |
| 40.640 | Marcelo Amorim Neto e outros | 07-01-76 | 0892 | 09-05-77 | |
| 41.189 | Silvio Eduardo Teixeira | 03-05-77 | 0972 | 24-05-77 | |
| 41.184 | José Ricardo Abras | 06-05-77 | 0982 | 25-05-77 | |
| 41.354 | Francisco Carlos de Oliveira Assumpção | 02-05-77 | 0973 | 24-05-77 | |
| 41.238 | Antonio Gomes da Silva | 12-05-77 | 0974 | 24-05-77 | |
| 41.040 | Jorge Moreira Fraga | 02-05-77 | 0975 | 24-05-77 | |
| 41.211 | Severino Marques de Oliveira | 14-12-76 | 0977 | 24-05-77 | |
| 41.278 | Fernando Lassance Machado Vieira e outro | 09-05-77 | 0969 | 24-05-77 | |
| 41.122 | Inaldo Ferrêirada Silva | 20-05-77 | 0981 | 25-05-77 | |
| 40.707 | Horiestes Gomes e outros | 09-12-76 | 0980 | 25-05-77 | |
| 41.302 | Manoel Rosa Guilherme | 06-05-77 | 0997 | 26-05-77 | |
| 41.242 | Pedro Lino dos Santos e outro | 12-05-77 | 1024 | 30-05-77 | |
| 41.298 | Deusmar de Souza | 30-05-77 | 1026 | 30-05-77 | |
| 41.262 | Carlos Alberto Spindola | 30-05-77 | 1027 | 30-05-77 | |
| 41.366 | Antonio Carlos Monteiro | 30-05-77 | 1028 | 30-05-77 | |
| 41.072 | Deofrêncio Magno de Oliveira | 30-05-77 | 1029 | 30-05-77 | |
| 41.280 | Reinaldo Raimundo Clemente | 11-04-77 | 1030 | 30-05-77 | |
| 41.398 | Teotônio Gomes | 04-04-77 | 1031 | 30-05-77 | |
| 41.268 | José Eduardo da Silva Martins | 04-04-77 | 1032 | 30-05-77 | |
| 40.745 | Osni Rodrigues | 25-04-77 | 0857 | 03-05-77 | |
| RECURSO CRIMINAL | | | | | |
| 5.086 | Antonio de Almeida | 09-05-77 | 1038 | 30-05-77 | |

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 13 de junho de 1977

Processo nº R.DC. 138-77 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado)

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Viação Galo de Ouro de Turismo Ltda. e Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Santo André, São Bernardo do Campo,

S. Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires.

Advogados: Dr. Marco Aurélio Greco — Dr. Moisés Martinho Rodrigues

Processo nº RO.DC. 10-77 (1ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado)

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 1ª Reg. e Cinematográficas do Município do RJ e Sind. das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro.

Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Praça — Drs. Nelson Moreira de Aquino e Ary Valentim de Moraes

Processo nº RO.DC. 201-77 (1ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Regional do Trabalho da 1ª Região e Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Petrópolis e Viação Imperial e outros

Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga — Drs. Wagner Rodrigues e José Zacarias da Silva.

Processo nº RO-DC. 169-77 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Reg. do Trab. de 2ª Região e Sind. dos Trabs nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de São Vicente e Santos e Companhia Vidreira Santa Marina.

Advogados: Dr. Paulo Chagas Felisberto — Drs. Francisco de Faro Melo e Ricardo Pascoal Godoy.

Processo nº RO-DC. 71-77 (1ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 1ª Região e Sind. dos Trabs. nas Indústrias de Panificação e Conf., Trigo, Milho, Mandioca, Massas Alimentícias, Biscoitos e Produtos de Cacao. Balas e Niterói e Molino Atlântico S.A.

Advogados: Dr. Carlos Rfonso Carvalho de Fraga — Dr. Alino da Costa Monteiro.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. MINISTROS DO TRIBUNAL PLENO

Em 13 de junho de 1977

Processo nº RO.DC. 170-77 (4ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Município de Ivoti e Município de Dois Irmãos e Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Novo Hamburgo.

Advogados: Dr. Egon Eduardo Schuenemann — Dr. Ernani Enio Juchem

Processo nº RO.DC. 72-77 (1ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 1ª Região e Sind. dos Trabs. nas Indústrias de Alimentação de Petrópolis e Sind. das Inds. de Panificação e Confeitaria de Petrópolis.

Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga — Drs. Alino da Costa Monteiro e Oswaldo Thomé de Macedo

Processo nº RR. 2.085-76 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Roberto Martins Guerra

Advogados: Dr. Carlos Moreira de Lucas — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR. 1.213-75 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma

Interessados: Antônio Carlos Vendramine e Banco Brasileiro de Descontos e os mesmos

Advogados: Drs. José Torres das Neves e Lino Alberto de Castro

Processo nº RO.DC. 165-77 — (1ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado)

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sind. dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários do Município RJ e Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais — Coderte e Procuradoria Regional do Trab. 1ª Reg.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 13 de junho de 1977

Processo nº RO-AR-190-77 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado)

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie — Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados — Comandã Usinas Nacionais e Izauro Zambelli

Advogados: Dr. Silvio R. Duarte e Dr. João Carlos Casella

Processo nº RO-DC-202-77

Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado)

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sindicato dos Bancos no Estado de São Paulo e Sind. dos Cabineiros (ascensoristas) e Porteiros de S. Paulo

Advogados: Drs. Geraldo Magela Leite e Edison Vicente Luz Pinto

Processo nº RO-DC-91-77 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado)

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sind. da Ind. de Material Plástico do Estado de S. Paulo e Sind. dos Trabs. Inds. de Lapis, Caneças e Material Plástico de São Carlos

Advogados: Dr. Benjamin Monteiro Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo nº RR-1503-76 (1ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado)

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma

Interessados: Jayme Rei Annido e outros e Companhia Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ.

Advogados: Drs. Carlos Arnaldo Selva e Dr. Sergio Augusto Fontenele Lima

Processo nº E.RR-3069-75 (1ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado)

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Div. Leopoldina e Francisco Teixeira de Matos

Advogados: Drs. Artur Gomes C. Rangel e Alino da Costa Monteiro

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 13 de junho de 1977

Processo nº RO-AR-175-77 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Souza Moura

Espécie — Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados — Orlando José Belotto e Massa Falida da Panair do Brasil S.A.
Advogados: Drs. Orlando José Belotto

Processo nº RO-DC-203-77 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Souza Moura

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sind. dos Profs. de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em H. e C. de Saúde de Campinas e Sind. dos Hospitais, Casas de Saúde, Soiedades de Ben., Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas do E. S. Paulo)

Advogados: Drs. Carlos Moreira Luca e Nylva Alves Nogueira

Processo nº RO-DC-107-77 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Companhia União aos Refinadores e Sind. dos Trabs. nas Indústrias de Alimentação de Bebedouro e outros

Advogados: Dr. Paulo Leme Fonsêca e Dr. Aino da Costa Monteiro

Processo nº RO-DC-158-77 (3ª Região)

Relator — Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Fundação Aldebará e outras e Proc. Reg. do Trab. da 3ª Região, Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos e em Oficinas Mecânicas de Itauna e Cimetal Siderúrgica S. A. e os mesmos.

Advogados: Drs. Cássio Gonçalves, José Christofaro, Alino da C. Monteiro e Tarcisio Flores Pereira

Processo nº RO-DC-139-77 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Regional da J. do Trabalho da 2ª Região e Sind. dos Trabalhados nas Inds. da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul e S.A. Tubos Brasillite.

Advogados: Drs. Paulo Chagas Felisberto e Aino da Costa Monteiro

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 13 de junho de 1977

Processo nº RO-DC-11-77 (2ª Região)

Relator: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Federação das Indústrias de S. Paulo e Sind. dos Trabs. nas Inds. de Alimentação de Moji-Mirim

Advogados: Drs. Benjamin Monteiro e Alino da Costa Monteiro

Processo nº E.RR.1059-76 (5ª Região)

Relator: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma

Interessados: Aristeu Puridade Rocha e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RLAM

Advogados: Drs. Cléa Seabra Alves e Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Proc. nº E.RR-291-76 (4ª Região)

Relator: Exmo. Senhor Ministro Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma

Interessados: Jorge Kerchner e Indústria de Componentes Eletrônicos

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Jorge Alberto Diehl Pires

Processo nº RO-DC-200-77 (1ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Regional do Trabalho da 1ª Região e Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e anexos de Petrópolis e Viação Teresópolis Turismo Ltda.

Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Wagner E. Rodrigues e Jorge Bragança

Processo nº RO-DC-82-77 (2ª Região)

Relator — Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sindicato da Ind. do Frio no E. de S. Paulo e Sind. dos Trabs. na Ind. de Carnes e Derivados e do Frio de São Paulo.

Advogados: Drs. José Carlos P. Geribello e Ulisses Riedel de Resende

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 13 de junho de 1977

Processo nº RR-835-76 (2ª Região)

Relator — Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie P Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma

Interessados — Afrânio Barbosa Gamon e Banco Real S.A.

Advogados — Drs. José Tórres das Neves e Moacir Belchior

Processo nº RR-4909-74 (3ª Região)

Relator — Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie — Embargos opostos a decisão da E. 2ª Turma

Interessados: Américo Lopes Martins e outros e EBRACE — Empresa Brasileira de Construções e Empreendimentos

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Ichie Schartzman

Processo nº E.RR-367-76 (5ª Região)

Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Vieira de Mello (Juiz convocado)

Espécie — Embargos opostos a decisão da E. 3ª Turma

Interessados: Edson Parish e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo nº E.RR-1083-76 (2ª Região)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello (Juiz convocado)

Espécie — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma

Interessados — S. A. Frigorífico Anglo e Ademar Pereira

Advogados: Dra. Maria Cristina Páxão Cortes e Dr. Carlos Arnaldo Selva

Processo nº RO-DC-168-77 (2ª Região)

Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Senhor Ministro — Lomba Ferraz

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados — Proc. Reg. Justiça do Trabalho da 2ª Região e Sind. dos Trabalhadores nas Inds. de Alimentação de Jundiá — Cajamar — Campo Limpo Paulista — Itapeva — Louveira — Varzea Paulista — e Vinheiro e Melbras — Indústria de Tofes e Caramelos Ltda.

Advogados: Drs. Paulo Chagas Felisberto e Alino da Costa Monteiro

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 13 de junho de 1977

Processo nº RO-DC-70-77 (1ª Região)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Senhor Min. Lomba Ferraz

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados — Proc. Reg. do Trabalho da 1ª Região e Sind. dos Trabs. em Empresas de Radiodifusão do Município do Rio de Janeiro e Sind. das E. Radiodifusão do Município do Rio de Janeiro

Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Dr. Eugênio Roberto Haddoch Lobo

Processo nº RO-DC-221-77 (1ª Região)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Reg. do Trabalho da 1ª Região, Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do RJ e Sind. dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro e os mesmos

Advogados — Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga, José Tórres das Neves e Ivan Palm Macieir

Processo nº E.RR-2676-75 (1ª Região)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello (Juiz convocado)

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua (Juiz convocado)

Espécie — Embargos opostos à Decisão da E. 1ª Turma

Interessados: Estado do Rio de Janeiro e Lisete Mansur

Advogados — Drs. Renato Freitas Ramos e Celso Mendonça Magalhães

Processo nº RR-1403-76 (2ª Região)

Relator — Exmo. Senhor Ministro Vieira de Mello (Juiz convocado)

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua (Juiz convocado)

Espécie — Embargos opostos a decisão da E. 2ª Turma

Interessados: Serviço Social da Indústria — SESI e João Carlos Bolsonaro e outro

Advogados: Dr. Nerio S. W. Batendierl e Dr. Carlos Moreira de Lucca

Processo nº RO-DC-38-77 (1ª Região)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello (Juiz convocado)

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sind. dos Trabalhadores Rurais de Itaboraí e Sind. Rural de Itaboraí

Advogados: Dr. Walter da Silva e Dr. Jandy Frões

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 13 de junho de 1977

Processo nº RO-DC-20-77 (2ª Região)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Reg. da Justiça do Trab. da 2ª Reg. e Sind. Trabs. Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de S. Paulo e outros e Sindicato da Ind. de Artefatos de Ferro, Metais e de Ferramentas em Geral de S. Paulo

Advogados: Drs. Paulo Chagas Felisberto e Drs. Ulisses Riedel de Resende e Benjamin Monteiro

Processo nº RO-DC-164-77 (1ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello (Juiz convocado)

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sindicato dos Trabalhadores Indústrias de Vidros, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana do Estado do RJ. Sind. das Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos do Estado do Rio de Janeiro

Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Drs. Nelson Tomaz Braga e Herval Bondim da Graça

Processo nº RR-3718-73 (2ª Região)

Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Ferraz

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Souza Moura

Espécie — Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Benedito Garavazzo

Advogados: Dr. Carlos Moreira de Luca e Dr. Luiz C. Carlucci

Processo nº E.RR-4439-75 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Souza Moura

Espécie — Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma

Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Marino Bacalco

Advogados: Dr. Maria Cristina P. Côrtes e Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RO-DC-136-77 (2ª Região)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello (Juiz convocado)

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sind. Nacional dos Editores de Livros (SNEL) e Sind. dos Empregados em empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais de S. Paulo

Advogados: Dr. Mário Calcia e Dr. Sebastião de Paulo Coelho

Processo nº RO-DC-206-77 (1ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello (Juiz convocado)

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Reg. Trabalho da 1ª Região e Sindicato de Torrefação e Moagem de Café do Município do RJ e os mesmos e Sind. dos Trabs. nas Inds. de Panificação, Confeitaria, de Produtos de Cacau e Balas e de Torrefação e Moagem de Café do Município do Rio de Janeiro.

Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Herval Bondim da Graça e Elio Machado.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 13 de junho de 1977

Processo nº RO-MA-65-77 (3ª Região)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor — Exmo. Sr. Vieira de Mello (Juiz convocado)

Espécie — Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Interessados: Mauricio de Campos Bastos

Advogado: Dr. Mauricio de Campos Bastos

Processo Nº RR — 4543-75 (2ª Região)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma

Interessados: Romero Lamanere Sampaio e outros e Tecnomont S. A. — Projatos e Montagem Industrial

Advogados: Drs. Cléa Seabra Aives e Ildélio Martins

Processo nº RR-523-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor — Exmo. Sr. Ministro — Mozart V. Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma

Interessados: Lorival Biani Lima e Banco Itau S.A.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Alexandre Calazans de Moraes Filho

Processo nº RO-DC-373-76 (4ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sind. das Inds. do Vestuário de Porto Alegre e Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Porto Alegre.

Advogados: Dr. Guido Bakos e Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo nº RO-DC-110-77 (3ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Coronel Fabriciano.

Advogados: Dr. Salvador Valdevino da Conceição e Dr. J. Moamedes da Costa

Processo nº RO.DC-137-77 (2ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sind. Nacional do Com. Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais e Federação dos Trabalhadores no Com. de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de S. Paulo.

Advogados: Dr. Walter Pinto de Moura e Dr. Ulisses Riedel de Resende

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 13 de junho de 1977

Processo nº RO.DC.110-77 (3ª Região)

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Coronel Fabriciano

Advogados: Dr. Salvador Valdevino da Conceição e Dr. J. Moamedes da Costa

Brasília, 15 de junho de 1977. — Dra. Nauriá Crivaro Lôbo, Subsecretária do Tribunal.

PRIMEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1977

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Procurador — Dr. Pinto de Godoy

Secretário — Sr. Jorge Aloise

As nove horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Simões Barbosa, Alves de Almeida e Fernando Franco

A Sessão foi suspensa para o almoço às 1,40 horas, tendo sido reiniciado às 13,00 horas.

Os Exmos. rSs. Ministros Rezende Puech e Coqueijo da Costa, compareceram à Sessão para desempate em processo.

As 11,30 horas, pediu a palavra o Exmo Sr. Ministro Fernando Franco, no sentido de que ficasse registrado em ata, voto de louvor e agradecimento pela presença do Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa, nesta Egregia Turma, no que foi acompanhado pelos seus demais pares, pela douta Procuradoria Geral e em nome dos Advogados, pelo Dr. José Cabral. Tudo conforme notas Taquigráficas.

Não havendo matérias de expediente, passou-se aos julgamentos.

Julgamentos

Processo AI — 1568-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 5ª Região

Agravante — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RLAM

Agravado — José Vital de Matos e outros

Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Augusto Cesar Santos Borba

Resolveu-se por maioria, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Processo AI — 2787-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa

Agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2ª Região

Agravante — General Motors do Brasil S. A.

Agravado — José Francisco de Mello

Advogados — Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Wilson Montagna

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2928-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 1ª Região

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão Leopoldina)

Agravado — Percy Cardoso e outro

Advogados — Paulo Rodrigues Sobrinho e Juaceny Teixeira de Assumpção

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3270-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região

Agravante — S. P. I. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agravado — Maria Argemira Machado

Advogados — Drs. Mauro Thibau da Silva Almeida e Geraldo Cezar Franco

Resolveu-se por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Regirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Processo AI — 3393-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2ª Região

Agravante — Laila Dib

Agravado — União de Bancos Brasileiros S. A.

Advogados — Ulisses Riedel de Resende e Waldemar Cury M. Júnior

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3539-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa

Agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2ª Região

Agravante — Raimundo Nonato dos Santos e outro

Agravado — Ducal Roupas S. A.

Advogados — Hiroshi Hirakawa e Fernando Barreto de Souza

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3700-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 5ª Região

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A.

Agravado — Julio dos Santos

Advogados — Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3850-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa

Agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 3ª Região

Agravante — Sadia Comercial Ltda.

Agravado — Ivanir Antunes Pimenta

Advogados — Maria Isabel de Oliveira Arruda e Oswaldo da Mota Campos

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 7-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 2ª Região

Agravante — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Agravado — Oswaldo Simões Lobeiro e outros

Advogados — Antonio Miguel Pereira e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 63-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 1ª Região

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina

Agravado — Oracido Magalhães Romariz e outros

Advogados — Paulo Rodrigues Sobrinho e Divani Queiroz Alves

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 87-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do TRT da 6ª Região

Agravante — Companhia Açucareira de Goiana

Agravado — João Galdino dos Santos e outros

Advogados — Joaquim José de Barros Dias e Alcides Rodrigues de Sena

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 110-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Agravante — Pfizer Química Ltda.

Agravado — Sebastiana Gomes de Souza.

Advogado: — Wieslaw Chodyn e João Carlos Marinho.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 131-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Agravante — Antero Tavares de Oliveira.

Agravado — Condomínio Conjunto Nacional (Horsa Imobiliária S. A.)

Advogados — Ulisses Riedel de Resende e Raul Muller Pereira da Costa.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 141-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Agravante — Sanbra — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.

Agravado — Abdon Francisco da Rocha.

Advogados — George Latache Pimentel e Jairo Aquino.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 209-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Agravante — Light — Serviços de Electricidade S. A.

Agravado — Alberto Ricardo e outros.

Advogados — Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 229-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Agravante — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS.

Agravado — José Ferreira Serra.

Advogados — Ruy Jorge Caldas Peretia e Itair Silva.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 291-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Agravante — Anesia da Conceição Caldeira.

Agravado — Estado de Minas Gerais

Advogados — Etelvino Oswaldo Costa e Helcio Linhares.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 310-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. — Regional Centro-Sul — 10ª Divisão Operacional — Noroeste.

Agravado — Accácio Irineu dos Santos e outros.

Advogados — Jane Blachi e José Carlos Hermandes Holgado.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 312-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Agravante — Light — Serviços de Electricidade S. A. e João Irineu Guedes e outros.

Agravado — Os mesmos.

Advogados — Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 453-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Agravante — Salvador Silverio.

Agravado — Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Advogados — Sebastião Lázaro Balbo e Valdemar Tomazella.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 462-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Agravante — Serafim Almeida da Rocha.

Agravado — Jockey Club do Rio Grande do Sul.

Advogados — Ulisses Riedel de Resende e Antonio Eri de Oliveira.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 516-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Agravante — Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Agravado — Mário Miguel Dias.

Advogados — Agnaldo José Bahia Monteiro e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 539-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Agravante — Paulo Augusto Lemelle.

Agravado — Policarbono — Indústrias Químicas S. A.

Advogados — Galba José dos Santos e Raul Moreira Pinto.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 581-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Agravante — Roman Guerra Cabo.

Agravado — Empresas Aguas Minerais Itaparica S. A. e Agua Mineral Dias D'Avila S. A.

Advogados — Elhiú Castro e Denival Damasceno Chaves.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 594-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Agravante — Companhia Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE.

Agravado — Eneas Lopes de Figueiredo.

Advogados — Fernando C. Falcão Barcellos e Celestino da Silva Junior.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 633-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Agravante — Jonas Pereira dos Santos.

Agravado — Companhia Paulista de Fcra e Luz.

Advogados — Ulisses Riedel de Resende e Sergio J. B. Junqueira Machado.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 645-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Agravante — Light — Serviços de Electricidade S. A. e João Irineu Guedes e outros.

Agravado — Os mesmos.

Advogados — Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Agravante — General Motors do Brasil S. A.

Agravado — Rogue Gilberto Fioratti. Advogado — Cassio Mesquita Barros Junior.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 649-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região.

Agravante — Usina Catende S. A. Agravado — Manoel Himoteo da Silva.

Advogados — Helio Luiz F. Galvão e Edvaldo Cordeiro dos Santos.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 722-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Agravante — Light — Serviços de Electricidade S. A.

Agravado — Roberto Francisco Coelho.

Advogados — Francisco José Emídio Nardiello e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 761-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Agravante — Vale Dourado — Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Agravado — Waldelirio Parreiras e outro.

Advogados — Itallo Maria Viglioni e Cassio Gonçalves.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 769-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Agravante — Petroleo Brasileiro S.A. — FETROBRAS.

Agravado — Zacarias Nogueira.

Advogados — Ruy Jorge Caldas Pereira e Nylson Sepúlveda.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 813-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Agravante — Helio Bizzo da Costa e outro.

Agravado — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

Advogados — Helio Bizzo da Costa e Arthur Ribeiro Bastos Filho.

Resolveu-se sem divergência rejeitar a nulidade e dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista.

Processo AI 825-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Agravante — Banco do Estado de Minas Gerais S. A.

Agravado — José do Carmo Braga.

Advogados — Afrânio Vieira Furtado e Fernando Otávio de P. Marinho.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo AI 849-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Agravante — Claudete Justina Soares da Silva.

Agravado — S. A. — O Estado de São Paulo.

Advogados — Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 860-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Agravante — Sebastião Alves dos Santos.

Agravado — Montcalm Montagens Industriais Ltda.

Advogados — Ulisses Riedel de Resende e Pedro Paulo de R. Porto.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 882-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Agravante — Banco Itaú S. A.

Agravado — Ricardo Machado e outros.

Advogados — Geraldo Dias Figueiredo e José Torres das Neves.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 891-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Agravante — Divimax — Indústria e Comércio Ltda.

Agravado — Carlos Alberto Salomão Correia.

Advogados — Luiz Carlos Alencar Barbosa e Walter Ramos de Macedo.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 996-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Agravante — Banco do Brasil S. A.

Agravado — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Goiás.

Advogados — Osmar Olimpio Maia e José Torres das Neves.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 997-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Agravante — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Goiás.

Agravado — Banco do Brasil S. A.

Advogados — José Torres das Neves e Osmar Olimpio Maia.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 1039-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE.

Agravado — Olimpia Vargas e outros.

Advogados — Antonio Esmeraldo da Silva e Celestino da Silva Junior.

Resolveu-se rejeitar a preliminar arguida e negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 1046-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Agravante — Heitor Sodini & Cia. Ltda.

Agravado — Ciloni de Oliveira Martucci (João Martucci).

Advogados — Dib Antonio Assad e Vicente de Paulo Tescari.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 1051-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Agravante — Heitor Sodini & Cia. Ltda.

Agravado — Ciloni de Oliveira Martucci (João Martucci).

Advogados — Dib Antonio Assad e Vicente de Paulo Tescari.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Agravante — Francisco Achilles dos Santos e outros.

Agravado — Chácara Aricanduva.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 1089-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Agravante — José Claudio da Silva.

Agravado — Monepino S. A. — Laminagem de Ferro e Aço.

Advogado — Tsuyoki Mori.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR 2811-75

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — José Aparecido de Araujo.

Recorrido — Prefeitura Municipal de Bariri.

Advogados — Draúcio de Sousa Freitas e Elias Camilo Resengue.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo n.º RR 3392-75

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — José Emídio dos Santos e Empresa Auto Ônibus Alto Pari Ltda.

Recorridos — Os mesmos.

Advogados — Ulisses Riedel de Resende e Maurício de Campos Veiga.

Resolveu-se sem divergência conhecer de ambos os recursos. No mérito, quanto ao apelo da empresa, por unanimidade dar-lhe provimento parcial para restabelecer sentença de origem e quanto ao recurso do empregado, por maioria, dar-lhe provimento no sentido de aplicação ao Prejulgado n.º 52, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Simões Barbosa, relator e Fernando Franco. O Min. Rezende Fusch participou apenas no mérito do recurso do empregado. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Processo RR 3547-75

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Companhia de Cimento Portland Perus e União Federal.

Recorrido — Tobias Nogueira.

Advogados — Nulva Alves Nogueira e Alberto B. Muylaert.

Resolveu-se por maioria, acolher a preliminar arguida e em conhecendo do recurso, dar-lhe provimento, no sentido de que sejam remetidos os autos à Justiça Federal, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Requeveu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR 1563-76

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Recorrido — Marlene Haddad e outros.

Advogados — Marigildo de Camargo Braga e Raul Schwinder.

Resolveu-se sem divergência rejeitar as preliminares arguidas e em conhecendo do recurso, negar-lhe provimento.

Processo RR 2260-76

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina.

Recorrido — Alvaro David.

Advogados — Paulo Maciel do Vale e José Francisco Boselli.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrido Falou pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR 3013-76

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Recorrente — Valmir da Silva Menezes e Petrôleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa.

Recorrido — Os mesmos.

Advogados — Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira.

Resolveu-se sem divergência conhecer de ambos os recursos, e negar-lhes provimento, por unanimidade quanto ao apelo do empregado e por maioria, quanto ao recurso da empresa, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo empregado o Dr. Rubem José da Silva e pela empresa o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo RR 3649-76

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região.

Recorrente — Eulino Barbosa.

Recorrido — Vilma Franklin de Oliveira.

Advogados — Ubiraci Silva Barbosa e João Vieira Sobrinho.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR 3807-76

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Romeu Gomes de Miranda e outros e Estado do Paraná.

Recorridos — Os mesmos.

Advogados — Fernando de Oliveira Coutinho e Iosael José Milani.

Resolveu-se sem divergência não conhecer de ambos os recursos.

Processo RR 3974-76

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Judith Melo Albuquerque.

Recorrido — Têxtil e Confecções Zambira Ltda.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende e Pedro S. Yannoulis.

Resolveu-se por maioria, conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe provimento para mandar pagar o auxílio maternidade, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lima Teixeira, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR 4206-76

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Recorrente — Prefeitura Municipal de Petropolis.

Recorridos — João da Costa Gonçalves e outro.

Advogados — Roberto V. de Macedo e Otavio Leopoldino Cavalcanti de Moraes.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR 4704-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Recorrente — Raimundo Elias Nery e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa.

Recorridos — Os mesmos.
Advogados — Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira.

Resolveu-se por maioria, conhecer de ambos os recursos e no mérito, quanto ao apelo do empregado dar-lhe provimento para acrescer a condenação com o pagamento das horas HE 04 e quanto ao recurso da empresa, ainda por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar a compensação do valor das horas extras com a quantia relativo ao AGF, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo empregado o Dr. Rubem José da Silva e pela empresa o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo RR 4714-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Recorrente — Sergio Saraiva Lavoura.
Recorrido — Banco Ipiranga de Investimentos S. A.

Advogados — Carlos Roberto Fonseca de Andrade e Jesus de Godoy Ferreira.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR 4750-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Recorridos — Ernesto Pitanga Neto e outros.

Advogados — Augusto Cesar Leite Franca e Josaphat Marinho.

Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar argüida e por maioria, conhecendo do recurso, vencidos os Exmos. Srs. Mins. Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida, no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento parcial para reduzir a diferença de indenização ao percentual de acordo firmado entre as partes, vencidos o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira, relator, o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, convocado para desempatar no conhecimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa. Falou pelo recorrente o Dr. Hugo Gueiro e pelo recorrido o Doutor Josaphat Marinho.

Processo RR 4882-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Recorrente — Consórcio Rodoviário Intermunicipal da Bahia S. A.

Recorrido — Benjamim Marchesini Mendonça.

Advogados — Amancio José de Souza Netto e José Martins Catharinho.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR 4951-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Recorrente — Silveira Carrara.

Recorrido — Regal — Comercio e Representações Ltda.

Advogados — Alino da Costa Montelero.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para reconhecer ao re-

clamante o direito de ação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lima Teixeira, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa. Falou pelo recorrente o Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo RR 5084-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. (7.ª Divisão — Leopoldina).

Recorridos — Amário Gomes Machado e outros.

Advogados — Paulo Rodrigues Sobrinho e Alive da Silva.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR 5151-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Recorrentes — Gomercindo Silveira e outros.

Recorrido — Hercules S. A. — Fábrica de Talheres.

Advogados — Luiz Heron Araújo e Hugo Gueiros Bernardes.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Dr. Hugo Gueiros Bernardes.

Processo RR 5282-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa.

Recorrido — José Evaristo da Silva.

Advogados — Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrente o Dr. Ruy Jorge C. Pereira e pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Recorrente — José Evaristo da Silva.

Advogados — Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrente o Dr. Ruy Jorge C. Pereira e pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Recorrente — Zeildo Dantas Sobrinho e outros.

Recorrido — Telecomunicações de São Paulo S. A. — TELESP.

Advogados — Carlos Prudente Correa e João Vieira de Moraes.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 112-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Zeildo Dantas Sobrinho e outros.

Recorrido — Telecomunicações de São Paulo S. A. — TELESP.

Advogados — Carlos Prudente Correa e João Vieira de Moraes.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 246-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Recorrente — Bruno Hogo Zimmer e outros.

Recorrida — Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN.

Advogados — Saul de Mello Calvete e Antonio Matos de Oliveira.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, quanto aos reclamantes Bruno Hugo Zimmer e Elcldio Prado Lima para deferir ao reclamante Manoel José Gonçalves, os mesmos direitos.

Processo RR — 260-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Recorrente — Peixoto Gonçalves S.A. — Indústria e Comércio.

Recorrido — Virgílio dos Santos Filho.

Advogados — Ubirajara Emanuel Tavares de Melo e João Santos.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Simões Barbosa, revisor e Fernando Franco.

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Advogados — Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR 5358-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Recorrente — Financiadora General Motors S. A.

Recorrido — Mardem Moraes.

Advogados — Carlos H. Z. Mazzeo e Wellington Cantal.

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. Requeceu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Processo RR 5370-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Recorrente — Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN e Adão Fernandes da Rosa.

Recorrido — Hercules S. A. — Fábrica de Talheres.

Advogados — Luiz Heron Araújo e Hugo Gueiros Bernardes.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Dr. Hugo Gueiros Bernardes.

Processo RR 5333-76
Processo RR — 17-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Recorrido — Alfredo Serra e outros.

Advogados — José Celio de Andrade e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de horas extras. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 112-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Zeildo Dantas Sobrinho e outros.

Recorrido — Telecomunicações de São Paulo S. A. — TELESP.

Advogados — Carlos Prudente Correa e João Vieira de Moraes.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 246-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Recorrente — Bruno Hogo Zimmer e outros.

Recorrida — Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN.

Advogados — Saul de Mello Calvete e Antonio Matos de Oliveira.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, quanto aos reclamantes Bruno Hugo Zimmer e Elcldio Prado Lima para deferir ao reclamante Manoel José Gonçalves, os mesmos direitos.

Processo RR — 260-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Recorrente — Peixoto Gonçalves S.A. — Indústria e Comércio.

Recorrido — Virgílio dos Santos Filho.

Advogados — Ubirajara Emanuel Tavares de Melo e João Santos.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Simões Barbosa, revisor e Fernando Franco.

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Advogados — Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende.

Processo RR — 305-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Recorrente — Juber Araujo Rodrigues.

Recorrida — Companhia Força e Luz Cataguazes — Leopoldina.

Advogados — Wilson Carneiro Vidigal e José Cabral.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso. Requeceu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli e pelo recorrido o Dr. José Cabral.

Processo RR — 370-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Recorrente — Geraldo Mathias Gonçalves.

Recorrida — Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — RJ.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 448-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Recorrido — Angelo Arias.

Advogados — Antonio Miguel Pereira e Adib Abib Júnior.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem.

Processo RR — 461-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Recorrido — Salvador Silvério.

Advogados — Valdemar Tomazella e Sebastião Lázaro Balbo.

Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar de deserção e por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Processo RR — 545-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Recorrido — Salvador Silvério.

Advogados — Valdemar Tomazella e Sebastião Lázaro Balbo.

Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar de deserção e por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Processo RR — 545-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão.

Recorrido — Galileu Moreira e outros.

Advogados — Eraldo A. Rodrigues Franzese e Luiz Alberto Brancato.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 559-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Construtora de Destilarias Dedini S. A.

Recorrido — Angelo Barion e outros.

Advogados — Cassio Mesquita Barros Jr. e Ulisses R. de Resende.

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, revisor. — Requeceu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 616-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Churrascaria Pavilhão Recorrido — Carlos Perugino Filho. Advogados — Júlio Goulart Tibau e Carlos Alberto Baptista.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 636-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Messias dos Reis Vieira. Recorrido — Demolidora Sansão Limitada.

Advogados — Ulisses R. de Resende e Aginaldo Ranieri de Almeida.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 640-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Alcir Pompono. Recorrido — Bongotti S. A. — Indústria e Comércio de Radiadores.

Advogados — Ulisses Riedel de Resende e José Clóvis Nascimento.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 683-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Transporte Estrela Azul S. A.

Recorrido — Maurici de Souza e Silva. Advogados — Hugo Mósca e Celso Soares.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente Dr. Hugo Mósca.

Processo RR — 685-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Estado do Rio de Janeiro.

Recorrido — Carlos de Oliveira Gomes.

Advogados — Renato Freitas Ramos e Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 691-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Valdete Rufino dos Santos.

Recorrido — Sparta Rio — Indústria de Vestuário S. A.

Advogados — Carlos Augusto Machado e Sérgio A. Fontenele Lima.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de férias proporcionais.

Processo RR — 728-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Recorrente — Waldemar Bispo dos Santos.

Recorrido — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RFBa.

Advogados — Nylson Sepúlveda e Ruy Jorge C. das Pereira.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 737-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Recorrentes — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RFBa. e Fernando de Quadros.

Recorridos — Os mesmos.

Advogados — Ruy Jorge C. Pereira e José Carlos de Souza.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso da empresa e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e quanto ao apelo do empregado, por maioria, não conhecê-lo, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor.

Processo RR — 769-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrentes — José Francisco Duarte e outros.

Recorrida — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina.

Advogados — Alice Alves da Silva e José Argentino da Silva.

Resolveu-se por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao TRT e aprecie o mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Processo RR — 776-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Afonso Crispim.

Recorrida — Fazenda Santa Stela.

Advogados — Oswaldo Penna e Caio Celso Nogueira de Almeida.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 812-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrentes — Gabriel Vasquez e outros.

Recorridos — Benedito Perini e outro.

Advogado — João Carlos Casella.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 817-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Recorrente — Companhia Industrial Novopan.

Recorrido — Waldemar de França.

Advogados — Aurélio Pires e Guido Mariano M. de Santana.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 818-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Recorrente — Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — COELBA.

Recorrido — Ronaldo José Almeida Figueiredo.

Advogados — Helió Menezes e

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que os autos retornem ao TRT e julgue o Recurso Ordinário, como em direito.

Processo RR — 825-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Hilda Ramos.

Recorrido — Instituto Ortopédico São Lucas.

Advogados — Dimas Sant'Anna de C. Leite e Admir Esteves Sá.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 899-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recorrente — Mauricio Luiz dos Santos.

Recorrida — Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Limitada.

Advogados — Carlos Romeu Andreazzi e José Cabral.

Resolveu-se por maioria não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor.

Processo RR — 901-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Alvaro Alves da Silva.

Recorrida — Companhia Luz Steérica — Moinho da Luz.

Advogados — José da Fonseca Martins e Valério Rezende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Requeiru junta de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Dr. Guilherme Cunha.

Processo RR — 967-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Roberto Francisco Coelho.

Recorrida — Light — Serviços de Eletricidade S. A.

Advogados — Ulisses Riedel de Resende e Celio Silva.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor e Lima Teixeira. Requeiru junta de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 998-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — International Foundation Group do Brasil Construções Limitada.

Recorrido — Antonio Ferreira de Souza.

Advogados — Johanner Dietrich Hecht e Nelson Abrantes.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 1.017-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Santa Casa de Misericórdia de Campos.

Recorrido — Marcio Costa de Vasconcelos Cruz.

Advogados — Ary Canella Tavares e Arthur A. de Lontra Costa.

Resolveu-se por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento a dobra das férias, assegurando ao empregado o gozo das férias pedidas, simples, em período a ser fixado em execução, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor.

Processo RR — 1.068-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Recorrente — Rosemary Maron Ramos e outros.

Recorrido — Estado da Bahia.

Advogados — Jsoaphat Marinho, e Nulson Sepúlveda.

Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar arguida e, em conhecendo do recurso no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Falou pelo recorrente o Dr. Josaphat Marinho.

Processo RR — 1.082-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Jeir Macedo Dias.

Recorrida — Rede Ferroviária Federal S. A. — (7ª Divisão — Leopoldina).

Advogados — Francisco Maia e José Argentino da Silva.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente o pagamento das férias em dobro.

Processo RR — 1.100-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Ricardo Machado e outros.

Recorrido — Banco Itaú S. A.

Advogados — José Torres das Neves e Mario de Castro Pessoa.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso de Ricardo Machado e dar-lhe provimento para julgar procedente

Advogados — Josaphat Marinho e o pedido de horas extras, excedentes das oito, apurando-se em execução. Não conhecido o recurso de Hiromu Nakamoto, por unanimidade. Requeiru prazo para junta de procaução o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Lúcio V. Borba.

Processo RR — 1.165-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão — Leopoldina).

Recorrido — Almir de Souza Dias e outro.

Advogados — Paulo Ricardo Dias Bicudo e Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 1.226-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Recorrente — Usina Catende S.A.

Recorrido — Severino José da Silva.

Advogados — Helio Luiz F. Galvão e Floriano Gonçalves de Lima.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 1.253-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Fazenda Santa Helena (Rui Reilmeister Novaes).

Recorrido — Dorvalino Victor da Silva.

Advogados — José Hackme e José Carlos Stein.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que retornem os autos ao TRT e julgue

o Recurso Ordinário como entender de direito.

Processo RR — 1.263-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.
Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Antonio Alberto Lopes Padão e outros.

Recorrida — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — ... SABESP.

Advogados — Ulisses Riedel de Resende e Djalma Rodrigues.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor Rubem José da Silva.

Processo RR — 1.293-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Recorrente — Mesbla S. A.
Recorrido — José Florencio da Silva

Advogados — João Nunes Sento Sé e Octávio Augusto Cirne Miranda.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 1.312-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Recorrente — Djalma da Silva Rocha.
Recorrida — Companhia Cervejaria Brahma — Filial Continental.

Advogados — Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Paulo Serra.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. — Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor Ursulino Santos Filho.

Processo RR — 1.350-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão — Leopoldina).

Recorrido — Ranulpho Estácio Gambeta e outros.

Advogados — Ary Alves de Moraes e Alice Alves da Silva.

Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar arguida e por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, revisor.

Processo RR — 1.351-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Sonia Maria Weinmann Colares Moreira.

Recorrido — Ernesto Burrowes Limitada.

Advogados — André José Kozlowski e Alcebiades Lopes Jr.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 1.452-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrido — Os mesmos.

Advogados — Neif Antonio Alem Filho e Francisco Durval Cordeiro Pimpão.

Resolveu-se sem divergência não conhecer de ambos os recursos.

Processo RR — 1.457-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Clínica Dr. Patury Sociedade Anônima.

Recorrido — Espólio de Euvaldo Feliciano de Castilho.

Advogados — Luiz Mauro de Barros e Feliciano de Castilho.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 1.625-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBA.

Recorrido — Helmut Hugel.
Advogados — Ruy Jorge C. Pereira e José Teixeira.

Resolveu-se por maioria, conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor e no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Silvio Lobo.

Processo RR — 1.648-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recorrente — Tito Soares.
Recorrido — Banco do Brasil S. A.

Advogados — José Flávio Saraiva Mafra e Ely Silva.

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor.

Processo RR — 1.698-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Ivan Pereira Coelho e Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Recorrido — Os mesmos.

Advogados — José Torres das Neves e Candido Guilherme G. Thompson.

Resolveu-se sem divergência conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento. Falou pelo empregado a Dra. Maria Lucia V. Borba.

Processo RR — 1.705-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Antonio Schavon.
Recorrida — Viação Francovig S. A.

Advogados — Aurora de Oliveira Centro e Benedito de Oliveira Júnior.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 1.708-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — José Alves Machado.
Recorrido — SEPTM — Serviços de Segurança, Indústria e Comércio Limitada.

Advogados — Sebastião Lázaro Balbo e Angelo de Oliveira.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 1.709-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Joaquim Soares de Souza.

Recorrido — Mario Miguel — Engenharia Civil.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 1.713-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Lázaro Miranda Neto.
Recorrido — MWM — Motores Diesel S. A.

Advogados — Adiba Camis e Alfredo Medeiros de Oliveira.

Resolveu-se por maioria, conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe provimento para anular no processo a partir de folhas 17, reabrindo-se a instrução, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Simões Barbosa, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Brasília, 15 de junho de 1977. — Jorge Alise, Secretário da 1ª Turma.

SEGUNDA TURMA

RESUMO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1977

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano

Procurador: Dr. Armando de Brito

Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges

As 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Rezende Puech, Solon Vivacqua e Lima Teixeira (convocado).

Havendo número legal, o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo AI-2.724-70
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região

Agte: Aurora Ghidalevich (Dr. Gilberto Gancz)

Agdos: Manoel Romão da Silva e outros (Dr. José Augusto Caúla e Silva)

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-3.397-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região

Agtes: Antônio Garparoto e outro — Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agda: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. José Célio de Andrade)

Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo AI-3.758-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 6ª Região

Agte: Usina Salgado S.A. (Dr. José Hugo dos Santos)

Agdo: Amaro Amarinho Paulo (Dr. Eduardo Jorge Gritz)

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-3.795-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 4ª Região

Agte: Viação Teresópolis Cavalhada Ltda. (Dr. Jorge Lutz Muller)

Agdo: Luiz Conceição Schrer (Doutor Victor Douglas Nufiez)

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-132-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região

Agte: FINASUL Industrial S. A. — Financiamto, Crédito e Investimento (Dr. Wadyr Pedro Mendicino).

Agdos: Antônio Isac Marciano e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo AI-137-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região

Agte: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Nelson Dias)

Agdo: Ary Nunes (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se, negar provimento ao agravo unanimemente.

Processo AI-226-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5ª Região

Agtes: Antônio Ribeiro dos Santos e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agda: Rede Ferroviária Federal S.A. Dr. Eduardo Silva Costa)

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-345-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 7ª Região

Agtes: Francisco Rêcarte Guedes e Francisco José Pio de Farias Jerelsaati (Dr. Cid Peixoto do Amaral)

Agdo: UNITOR — Universal Turismo Ltda. (Dr. Moacir Diógenes)

Resolveu-se, não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente.

Processo AI-407-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região

Agte: Modas Jurystil Ltda. (Dr. Carlos Alberto Salomão)

Agda: Maria Marques Brandão (Dr. Vicente de Paulo Tescari)

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-541-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 3ª Região

Agte: Roque Dias Duarte (Dr. Ernesto da Silva Leão)

Agda: Fundação Nova B. H. Ltda. (Dr. Dilson Aquino)

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-591-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região

Agte: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. Alvaro Alberto Ariosa Castanheira)

Agda: Helena Pinto da Silva (Dr. Celestino da Silva Júnior)

Resolveu-se, não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente.

Processo AI-632-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região

Agte: Eva Miora Ferreira (Dr. Oswaldo Penna)

Agdo: Sítio Santo Antônio do Fachinal (Dr.)

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-672-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região

Agte: Rede Ferroviária Federal S.A. 7ª Divisão — Leopoldina) (Dr. Ayrton Ribeiro da Costa)

Agdos: Amado Alves dos Santos e outros (Dr. José da Fonseca Martins)

Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Proc. AI 704-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Agte. — Dely Angelo Barros — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agda. — LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociadadt Anônima — (Doutor Célio Silva)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 719-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agte. — FEPASA. — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. — (Dr. Inácio Toledo)
Agdo. — Benedito Francisco de Oliveira — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 744-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agtes. — Alair Klein e outros. — (Doutor Oswaldo Pizardo)
Agda. — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — (Doutor Nelson Dias)
Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista para melhor exame, unanimemente.

Proc. AI. 777-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
Agte. — Francisco Baptista de Mattos — (Doutor José Gilberto da Cunha Gastal)
Agdos. — Bertolino Alves de Freitas e outra. — (Doutor Milton Maciel)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 821-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agte. — Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte — (Doutor Mauricio Martins de Almeida)
Agdos. — Francisco José dos Santos e outra. — (Doutor Francisco Fausto de Albuquerque)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 889-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
Agte. — Nadir Tremarin — Restaurante Panorâmico — (Doutora Beatriz Ostermayer)
Agdo. — João Marivaldo Polga — (Dr. Sérgio de Oliveira)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 892-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agte. — Hugo Lodewijk Radino — (Dr. Argêl Pereira)
Agdos. — Pignatari — Administração, Indústria e Comércio S. A. e outras — (Dr. Sérgio de Oliveira)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 993-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agte. — Cláudio Fernando Barbosa — (Doutor João Batista Pazero)
Agdo. — Kelson's Indústria e Comércio S. A.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 1.090-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agte. — Ari Chaves — (Doutor Enio Sandoval Peixoto)
Agda. — Casa Sistema Máquinas de Escritório Ltda.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. RR. 2.620-75
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Recte. — Emissor S. A. — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco de São Paulo S. A. e Banco do Estado de São Paulo S. A. — (Doutor Victor de Castro Neves)
Recco. — Elias Benigno Barreiros e Luiz Segolin — (Doutor Nério Battendieri)
Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano, relator, não conhecer do recurso.
Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech.

Proc. RR. 4.072-75
Relator — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Recte. — FEPASA. — Ferrovia Paulista S. A. — (Doutor Carlos Moreira de Luca)
Recco. — Joaquim Soares da Silva — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, não conhecer do recurso.

Proc. RR. 4.778-75
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Recte. — Rocyar — Esquadrias Metálicas Limitada. — (Doutor Ary de Azevedo Marques)
Recco. — Rosivaldo Borges Leão — (Doutor José Carlos de Barros Lima)
Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. RR. 1.624-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Recte. — Refinação de Milho Brasil Limitada. — (Doutor Assad Luiz Thomé)
Recco. — Pedro Pisolato — (Doutor Paulo Vernini Freitas)
Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. RR. 1.708-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Rectes. — Derli Corrêa Pinto e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — (Doutores — Alino da Costa Monteiro e Antonio M. Pereira).

Reccos. — Os Mesmos
Resolveu-se, declarar-se *ex officio*, incompetente para apreciar a questão, determinando a remessa dos autos à Justiça do Estado de São Paulo, unanimemente.
Pelo 1.º recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli.

Proc. RR. 1.908-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
Recte. — Clidenor Lopes Martins — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
Recco. — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — (Doutores — Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez)
Resolveu-se, determinar que seja retificada a autuação dos presentes autos, eis que são dois recursos e, notificado o Protocolo para as devidas anotações e, conhecer do recurso do reclamante, mas negar-lhe provimento e, quanto à revis-

ta empresarial, dela conhecer e dar-lhe provimento, para excluir da condenação a diferença da hora noturna, unanimemente.

Proc. RR. 1.934-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Rectes. — Angelo Darcy Massaine e outros — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
Recco. — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — (Doutor Antonio Miguel Pereira)

Resolveu-se, não conhecer do recurso pela exceção de incompetência arguida pelos próprios autores e, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho *ex officio*, detreminando a remessa dos autos à Justiça do Estado de São Paulo, unanimemente.

Processo — RR — 2.385-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região
Recorrente: Banco do Brasil S. A. e outra (Dr. Fernando Caldas Bivar)
Resolveu-se, rejeitar a preliminar de incompetência arguida pela douta Procuradoria-Geral e não conhecendo do recurso, unanimemente.
Pelo recorrente falou o Dr. Sid H. Riedel Figueiredo e pelo recorrido o Dr. J. M. Souza Andrade.

Proc. RR. 3.047-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Rectes: — Milton Fonseca e outro. — (Doutor Luiz Gonzaga Sar)
Recco: — Indústria de Máquinas Penedo Limitada. — (Doutor Carlos H. Z. Mazzeo)
Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.
Pela recorrida falou o Doutor Juracy Galvão Júnior.

Proc. RR. 3.192-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Recte. — Banco do Brasil S. A. — (Dr. Oswaldo Lotti)
Recco. — Joaquim Correa Machado — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.
Pelo recorrido falou o Doutor Sid H. Riedel Figueiredo.

Proc. RR. 3.973-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Recte. — Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual — .. IAMSPE. — (Doutor Ailton Trecco)
Recorridos — Michael Pink e outros — (Dr. José Weinschenker)
Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. RR. 4.138-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Rectes. — Julie & Jim Comestíveis Limitada. — (Doutor Ari Possidonio Beltran)
Recco — Rogério Dias da Silva — (Dr. Claudinei Nacarato)
Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, conhecer do recurso e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento.

Proc. RR. 4.196-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região
Recte. — CRECIF — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. — (Doutor Paulo de Moares Pereira)
Reccos. — Claudio Manuel Damasceno Alves e outros — (Doutor Elpidio Araújo Neris)
Resolveu-se, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento, para excluir o aviso-prévio da condenação e autorizar que se processe a compensação, unanimemente.
Pelos recorridos falou o Doutor Elpidio Araújo Neris.

Proc. RR. 4.360-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
Rectes: — Valdemiro Oliveira de Azevedo e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PEROBRAS — (Doutor Ulisses Riedel de Resende, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez)

Reccos — Os mesmos.
Resolveu-se, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar provimento ao do reclamante e, quanto à revista empresarial, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade extras decorrentes da compensação de horário.
Pelo 2.º recorrente falou o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

Proc. RR. 4.391-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Recte. — Banco da Amazônia Sociedade Anônima. — (Doutor Jorge Teixeira de Souza)
Recco. — Ruy de Campos Borges — (Doutor José Torres das Neves)
Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. RR. 4.460-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Rectes. — Olavo Franklin Ramos Guimarães e Banco Crefisul de Investimentos S. A. e CREFISUL S. A. — Crédito Financiamento e Investimento. — (Doutores — Octávio Ferreira do Amaral Neto e Emmanuel Carlos).

Reccos. — Os mesmos.
Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, não conhecer do recurso do reclamante e, à unanimidade, conhecer da revista empresarial mas negar-lhe provimento.
Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano.

Proc. RR. 4.518-76
Resolveu-se conhecer em parte do recurso Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Recte. — Usinas Paulistas de Açúcar Sociedade Anônima. — (Doutor José Brandão Savóia)
Recco. — Salvador Vitorino — (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.
Pelo recorrido falou o Doutor José Francisco Boselli.

Proc. RR. 4.598-76
Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Recurso de Revista de Decisão do

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

Recte. — Artur do Nascimento Mazzilli. — (Doutor Luiz Heron Araujo)
Recdos. — Banco Aurea de Investimento Sociedade Anônima. e outros. — (Dr. Osvaldo Bassis)

Resolveu-se conhecer em parte do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Pelo recorrente falou o Doutor José Torres das Neves.

Proc. RR. 4.635-76

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte. — Arnaldo Pires — (Doutor João José Eady)

Reada. — Bardella S. A. — Indústrias Mecânicas — (Doutor Décio J. B. da Silva)

Resolveu-se conhecer do recurso mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Proc. RR. 4.677-76

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte. — Orlando Lucindo — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Reada. — FEPASA. — Ferrovia Paulista S. A. — (Doutor Mário Bastos C. T. Nogueira)

Resolveu-se conhecer do recurso mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Proc. RR. 4.687-76

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

Recte. — Epaminondas Queiroz (Dr. Raimundo Conceição Melo)

Reada. — Miguel Lupi Martins — Granja Jezebel — (Doutor Orlando Fonseca)

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que seja processada o RO. do reclamante, unanimemente.

Proc. RR. 4.691-76

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte. — Construções e Comércio Camargo Corrêa Sociedade Anônima. — (Dra. Cecília Aparecida de Abreu Moura)

Reada. — João Zacarias de Oliveira
Resolveu-se conhecer do recurso mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Proc. RR. 4.743-76

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte. — Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. — (Dr. Joaquim A. Ferraz Negreiros)

Reada. — Nelson Duarte Filho. — (Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar de prescrição e, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, relator, não conhecer do recurso.

Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano.

Proc. RR. 4.907-76

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

Recte. — Cla. Estadual de Energia Elétrica. — (Doutor Gildo Antonio Nozari)

Reada. — Eugênio Maximiliano Textor e outros. — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, relator, não conhecer do recurso.

Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano.

Observação

O advogado da recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo legal.

Pela recorrente falou o Doutor Sílvio C. Lorenz e pelos recorridos falou o Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Proc. RR. 5.012-76

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Recte. — Fundação das Pioneiras Sociais — (Doutor Aloysio João Cardoso Corrêa)

Reada. — Maria do Carmo Matos. — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando ao Egrégio TRT., a fim de que seja julgado o RO, como de direito, unanimemente.

Pela recorrida falou o Doutor José Francisco Boselli.

Proc. RR. 5.095-76

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Recte. — Palheta S. A. — Produtos Alimentícios — (Doutor Herval Bondim da Graça)

Reada. — Miguel Frederico e outros — (Doutor Eugênio José dos Santos)

Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, relator, conhecer do recurso quanto ao repouso remunerado e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento.

Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano.

Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva.

Proc. RR. 5.251-76

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Recte. — Banco do Estado de Minas Gerais S. A. — (Doutor José Claudio Pontes Alencar)

Reada. — Luiz Corrêa da Silva. — (Doutor José Torres das Neves)

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a volta dos autos ao TRT., a fim de que seja julgado o RO, como entender de direito, unanimemente.

Pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves.

Proc. RR. 31-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

Recte. — Norma Irene Felipe Pegorini. — (Doutor Luiz Fernando Prates Menegat)

Reada. — Cia. Rlograndense de Telecomunicações — CRT. — (Doutor Antonio Augusto Bandeira)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. RR. 242-77.

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte. — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — (Dr. Pedro Augusto Mosa Julião)

Reada. — Paulo de Andrade Beraldo — (Doutor José Torres das Neves)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves.

Proc. RR. 282-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte. — General Motors do Brasil Sociedade Anônima. — (Doutor Carlos H. Z. Mazzeo)

Reada. — Miguel Calvo — (Dr. Erineu Edison Maranesi)

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. RR. 639-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte. — FORD Brasil S. A. — (Doutor Cássio Mesquita Barros Júnior)

Reada. — João Penna Rezende — (Dr. Erineu Edison Maranesi)

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. RR. 649-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte. — Arivaldo Neri dos Santos. — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Reada. — Cia. Vidraria Santa Marina — (Dr. Camilo Ashcar)

Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, conhecer do recurso e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento para julgar procedente em parte a reclamação, para fim de determinar que a reclamada pague as diferenças vencidas e vincendas, referente ao 2. dia de repouso, com repercussão nas demais verbas, inclusive FGTS, respeitado o biênio prescricional.

Proc. RR. 690-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Rectes. — Alberto Rodrigues de Souza e Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP. — (Doutor Ulisses Riedel de Resende).

Reada. — Os mesmos.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso da reclamada e conhecer em parte da revista do reclamante e, no mérito, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Rezende Puech, revisor, e Lima Teixeira, negar-lhe provimento.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que, na liquidação de sentença, se tenha presente que o cálculo das férias considerará as médias das comissões auferidas em cada período aquisitivo, unanimemente.

Proc. RR. 761-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

Recte. — Confecções Sastre Limitada. — (Dr. Paulo Assis)

Reada. — Doraci Dutra e outras — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, no mérito, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Solon Vivacqua, relator, e Victor Russomano, negar-lhe provimento.

Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech.

Pelos recorridos falou o Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Proc. RR. 808-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Rectes. — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina e Cantídio Miguel da Silva e outros. — (Doutores — Paulo Rodrigues Sobrinho e Alice Alves da Silva).

Reada. — Os mesmos.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

Resolveu-se, conhecer do recurso patronal e dar-lhe provimento, para julgar os reclamantes carecedores da ação, prejudicada a revista dos mesmos, unanimemente.

recurso do reclamante, quanto às pretendidas diferenças, unanimemente.

Proc. n.º RR. 1.455-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Recte. — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — (Doutor Valério Rezende)

Recdos. — João Fernandes Correia e outros. — (Doutor Silvério dos Santos).
Resolveu-se, não conhecer de recurso, unanimemente.

Pelos recorridos falou o Doutor José Moura Rocha.

Brasília, 16 de junho de 1977. — *Maria de Fátima Lodi* — Pela Secretária da Segunda Turma.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

TST — 8.029-77

(ES — nº 15-77)

Efeito Suspensivo

Requerente — Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região
Advogado — Dr. José Christóvão
Requeridos — Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Minas Gerais, Goiás e Brasília e outros e Adempar S. A. — Crédito Financiamento e Investimentos e outros

3ª REGIÃO

Despacho

A Procuradoria Regional do Trabalho requer efeito suspensivo quanto à cláusula do acórdão que concedeu o desconto em prol do Sindicato incondicionalmente.

Em face da orientação predominante no Pleno, defiro o pedido.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Brasília 15 de junho de 1977. — *Renato Machado*, Ministro Presidente do TST

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 96-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 8º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1948, tendo em vista o que consta do processo nº TST - 4.581-77 e nos termos da Resolução Administrativa nº 67, de 8 de junho de 1977 resolve

Em conformidade com os artigos 11, item III e 57 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 prover Marcelo Magalhães de Lacerda no cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", referência 33 do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da transferência por permuta de Maria Helena Máximo da Silva para idêntico cargo do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Publique-se e registre-se
Brasília, 15 de junho de 1977. — *Renato Machado* Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

SECRETARIA

SERVIÇO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 5 (cinco) dias, ao Agravado

TST — 4.343-77 — (AR. 25-74).

Agravante: Metalúrgica Wallig S. A.
Agravado: Alfredo Bertoni e outros

Ao Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
TST. 4.759-77 — (RR. 2.649-74).

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.

Agravado: Moacir Batista e outros
Ao Dr. José Moura Rocha

TST — 5.656-77 — (RR. 2.204-75).

Agravante: Fundação das Pioneiras Sociais
Agravado: Rosalina Fernandes Mendes

Ao Dr. Ana Maria Müller
TST. 5.750-77 — (RR. 4.670-75).

Agravante: Cia. Luz Steárica
Agravado: Augusto Camossa Saldanha

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

TST. 5.835-77 — (RR. 2.303-75).

Agravante: Constrol S. A. Indústria e Comércio de Construção

Agravado: Antonio Augusto de Souza Muniz

Ao Dr. Angelo São Paulo
TST — 5.350-77 — (ROAR. 366-76).

Agravante: Clarice Senisse
Agravado: Fundação Educacional do Distrito Federal

Ao Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
TST — 4.806-77 — (RO. AR. 363 de 1975):

Agravante: José Garcia de Almeida Filho

Agravado: Fábrica Nacional de Motores S. A.

Ao Dr. Paulo Cesar Costeira
TST. 6.136-77 — (RR. 938-77).

Agravante: Federal de Seguros S.A.
Agravado: Sergio Augusto Hoffmann

Ao Dr. Hugo Mósca
TST. 6.137-77 — (RR. 4.515-74).

Agravante: Casa Anglo Brasileira SA. Modas Confeções e Bazar

Agravante: Casa Anglo — Brasileira SA. Modas Confeções e Bazar

Agravado: Derci Alves Farias
Ao Dr. Luiz da Costa Neves

TST. 6.159-77 — (RR. 2.544-75).

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.

Agravado: Emylson Moreira Pinto
Ao Dr. José Moura Rocha

TST. 6.160-77 — (AI. 955-75).

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.

Agravado: Geraldo Cassimiro da Silva e outros

Ao Agravado
TST — 6.294 — (AI. 2.595-75).

Agravante: BMG Financeira S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento

Agravado: Milton Melo Vieira
Ao Dr. José Torres das Neves

TST. 6.295-77 — (RR. 3.748-75).

Agravante: O Banco Nacional S. A.

Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos

Ao Dr. Acrísio de Moraes Rego Bastos
TST. 6.303-77 — (RR. 4.553-75).

Agravante: Banco União Comercial S. A.

Agravado: Reinaldo Leonardo e outro
Ao Dr. José Torres das Neves

TST. 6.538-77 — (RR. 769-75).

Agravante: Massa Falida da Panair do Brasil S. A.

Agravado: Adalberto Alves e outros
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

COMISSÃO DE PROGRESSÃO E ACESSO

PORTARIA C.P.A. n.º 01-77

O Presidente da Comissão de Progressão e Acesso do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe competem, e, tendo em vista a Resolução Administrativa n.º 04-77, resolve:

I — Ficam estabelecidos os seguintes critérios para apuração do merecimento funcional:

a) antiguidade;
b) assiduidade e pontualidade;
c) exercício de funções e comissões relevantes;

d) conclusão de cursos oficiais de aperfeiçoamento e especialização e apresentação de diplomas de nível universitário e escolaridades relativa às atividades específicas do servidor na categoria funcional;

e) qualidade do trabalho;
f) quantidade do trabalho;
g) auto-suficiência;
h) iniciativa;
i) tirocínio;
j) colaboração;
k) ética profissional;
l) conhecimento do trabalho;
m) compreensão dos deveres.

II — Os critérios das alíneas a, b, c e d serão apurados através de informações funcionais fornecidas pelo Serviço do Pessoal deste Tribunal, e as demais alíneas por notas atribuídas pelos responsáveis pelo setor de atividade do funcionário, conforme entendimento da Comissão de Progressão e Acesso.

III — Em caso de empate, levar-se-á em consideração, sucessivamente, o maior tempo de serviço público federal, o maior tempo de serviço público, a idade, e o maior número de dependentes.

IV — Os dados apurados servirão de base para a ordem de colocação do candidato nas listas a serem organizadas, e submetidas ao Exmo. Senhor Ministro-Presidente.

V — Fica revogada a Portaria número 01-76 do Presidente da Comissão de Progressão Funcionais e demais disposições em contrário.

VI — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Brasília, 15 de junho de 1977. — *Geraldo Starling Soares*, Presidente da Comissão de Progressão e Acesso.

CORREGEDORIA-GERAL

RECLAMAÇÃO CORREICIONAL

TST — 8.306-77

Reclamante: Alirio Ferreira Vidal
Reclamado: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

DESPACHO

Pretende-se a reforma do acórdão regional em agravo de petição (execução

EDITAIS E AVISOS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 2.361 — AUSTRIA

Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, para citação de Josef Tutzer, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Ministro Rodrigues Alckmin, do Supremo Tribunal Federal da República Federativa do Brasil, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Enrica Galvani Tutzer residente e domiciliada na Capital de São Paulo com escritório na rua Henrique Monteiro, n.º 234 — 7.º andar, requereu a homologação da sentença proferida pelo Tribunal Regional de Innsbruck, Austria, que decretou, mediante divórcio, a dissolução de seu casamento com Josef Tutzer.

Deferida a citação edital, pelo despacho de 2 de agosto de 1976, fica pelo presente, citado Josef Tutzer para, no decorrer do prazo regimental de 15 (quinze) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até final execução. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria do Socorro Costa, Datilógrafa, extraí o presente. Eu, Alda Villas Boas de Carvalho, Diretora do Serviço do Processo Judiciário, conferi. E eu, Luiz Rodrigues, Diretor-Geral da Secretaria, o subscrevo — *Rodrigues Alckmin* — Ministro-Relator.

Assim, por incabível, não merece conhecida a reclamação.

Intime-se.

Brasília, 15 de junho de 1977. — *Thélio da Costa Monteiro*, Ministro Corregedor Geral.

PORTARIA Nº 9-77

O Ministro Thélio da Costa Monteiro, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, resolve:

Designar o Assessor de Ministro, bacharel Antônio Moreira, para viajar em objeto de serviço a Salvador, no período compreendido entre 25 e 30 de julho (seis dias) do corrente ano.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília, 14 de junho de 1977. — *Thélio da Costa Monteiro*, Ministro Corregedor Geral.

(N.º 6.211 — 15.6.77 — Cr\$ 80,00)

VARAS E CARTÓRIOS

CARTÓRIO DE TAGUATINGA

CANCELAMENTO DE PROTESTO

Edital para conhecimento de terceiros

Prazo de dez dias

Fernando da Silva Almeida, Titular do Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga — DF.

Faz saber que João Alves da Costa requereu cancelamento do(s) protesto(s) do(s) título(s) infra qualificado(s). E, como o requerente não apresentou o(s) título(s), torna público o fato, nos termos do artigo 81, § 1º, da Consolidação dos Provedimentos, para que, dentro no prazo de dez (10) dias, a partir da inserção deste no *Diário da Justiça*, possam, eventuais endossatários, impugnar o pedido e não venham, de futuro, alegar ignorância.

Título nº Dup. 9.183.

Vencimento 6-11-72.

Valor Cr\$ 1.410,00.

Credor Indústrias J. B. Duarte Sociedade Anônima.

Taguatinga — Distrito Federal, 13 de maio de 1977.

(N.º 6.250 — 16-6-77 — Cr\$ 40,00)

CARTÓRIO DE SOBRADINHO

CANCELAMENTO DE PROTESTO

Edital com prazo de dez dias para conhecimento de terceiros

Myriam Mello Dulac, Titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos da Justiça do Distrito Federal.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Aguiar Distribuidora de Bebidas Limitada, foi requerido(s) cancelamento(s) do(s) Protesto(s) abaixo, de acordo com a Consolidação dos Provedimentos.

Assim para não alegarem ignorância mandei afixar na porta do Cartório e publicar nos jornais na forma do Provedimento acima.

Dada e passada nesta cidade de Sobradinho, Distrito Federal aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Título nº DP. nº 2.896.

Valor Cr\$ 983,12.

Vencimento 25-5-76.

Credor Sociedade Anônima White Martins. — *Myriam Mello Dulac*, Titular.

(N.º 6.227 — 16-3-77 — Cr\$ 50,00)